



RESOLUÇÃO N° 06, DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovado pela Resolução nº 07, de 5 de dezembro de 2012, para incluir o §8º no Art. 12 e dá outras providências."

A Câmara Municipal Entre Rios de Minas-MG, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica incluído o §8º no Art. 11 da Resolução nº 07, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - ...

§1º - ...

§2º - ...

§3º ...

§4º - ...

§5º ...

§6º - ...

§7º - ...

§8º - Em casos de situação de emergência, calamidade pública, bem como da adoção de protocolos sanitários de cunho restritivo, a Câmara poderá realizar sessões ordinárias e extraordinárias de forma virtual, utilizando de aplicativos de videoconferência, mantidas as demais disposições previstas neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 06 de abril de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário